

SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-2000
CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

DECRETO Nº 2288/2021

DE 08 de Abril de 2021

Dispõe sobre medidas restritivas para enfrentamento da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 99, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 2148/2020, que dispõe sobre a declaração de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Corona vírus (COVID-19) no Município de Silva Jardim;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 2218/2020, 2280, 2284 e 2287/2021, que estabelecem medidas restritivas para o enfrentamento da COVID-19;

O Prefeito Municipal de Silva Jardim, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o funcionamento de salões e casas de festas, sendo permitida a realização de eventos sociais, desde que obedeçam às regras dispostas no art. 17 do Decreto 2218/2020, ressalvada a capacidade de ocupação máxima de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silva Jardim, 08 de abril de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em exercício

SEÇÃO II - DIVERSOS

23º CONVOCAÇÃO

Os convocados deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Amaral Peixoto nº. 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, de 9h as 17h, munidos de documento de identidade com foto, documentos especiais quando for o caso segundo as regras do Edital 001/2017, deste Edital de Convocação e de eventuais normas específicas inerentes às funções, com data de validade não vencida, para recebimento do Termo de Convocação Pessoal e Anexos a fim de iniciar o processo de aferição de existência dos requisitos para posse e exercício nos cargos concorridos.

1. CONVOCAÇÃO PARA FISCAL DE URBANISMO

NOME	COLOCAÇÃO	APRESENTAÇÃO
RANIEL FIGUEIREDO LOPES	3º	30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO
VICTOR PEREIRA DE SOUSA	4º	30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO

2. DOCUMENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Todos os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos no ato da apresentação:

- Original e Xerox da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Original e Xerox da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Original e Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Original e Xerox CPF e Declaração de Imposto de Renda;
- Original e Xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno) ou Certidão de Regularidade Eleitoral no prazo de validade;
- Original e Xerox do PIS ou PASEP (quando possuir);
- Original e Xerox da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
- Original e Xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Original e Xerox do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP, com atualidade de até 90 dias;
- Original e Xerox do Comprovante de Escolaridade, correspondente ao Cargo;
- Original e Xerox do Diploma e/ou Comprovante de especialização, emitido por órgão oficial, correspondente a cada cargo, quando exigido no presente Edital;
- Original e Xerox do Comprovante de quitação de anuidade vigente correspondente ao cargo no Conselho Regional da Classe a que pertence;
- Original e Xerox da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.

Após a certificação da regularidade destes documentos, em atenção ao disposto na Lei Orgânica do Município e na LCM 17/1999, os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos a fim de serem submetidos ao Exame Médico Admissional:

3. EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

FAIXA ETÁRIA: DOS 18 AOS 40 ANOS:

- * Hemograma (validade de 3 meses)
- * Tipagem Sanguínea e Fator RH
- * Bioquímica (Glicemia; Na⁺; K⁺; AST; ALT; Ureia; Creatinina (Validade 3 meses)
- * VDRL
- * Parasitológico (validade 3 meses)
- * Urina EAS (validade 3 meses)
- * Raio X de tórax com laudo (validade 3 meses)
- Avaliação Oftalmológica
- * Audiometria (validade 6 meses)



- * Eletrocardiograma com traçado e laudo (validade 6 meses)
- * Atestado de Saúde Física e Mental (validade 6 meses)
- * Videolaringoscopia SOMENTE PARA PROFESSORES (validade 6 meses)

Faixa etária: acima de 40 anos:

- * Todos os exames relacionados acima
- * PSA (homens) (validade 6 meses)
- * Mamografia (mulheres) (validade 1 ano)
- * Pesquisa de sangue oculto nas fezes (validade 6 meses)

Obs.: A Junta Médica poderá solicitar novos exames ao candidato caso julgue necessário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jaylan Alvarenga de Sena

Mat. 6065-8

09 DE ABRIL DE 2021.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. N° 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº 1948
Rubrica 8 Fls. 50

DISPENSA Nº 01/2021

À SEMAD:

Trata-se do presente de Termo de Dispensa em atendimento à Requisição nº 18/2021 – SEMSA/FMS (fls. 02-05), protocolada sob o nº **1948/2021**, que solicita a aquisição de material médico hospitalar (luvas para procedimento não cirúrgico) para garantir a segurança dos profissionais de saúde que atuam no Polo de Síndrome Gripal e Isolamento Covid.

A PGM (fls. 42-43) e a CGM (fl. 47) opinaram favoravelmente quanto ao prosseguimento da aquisição com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e à fl. 45 consta reserva de saldo no valor da aquisição.

Para o fornecimento dos materiais, com entrega única e para atender um período de 03 (três) meses, foi juntada proposta e documentação (fls. 24 e 25/33-37) da empresa **MAMEDICO CIRURGICO LTDA**, sediada na Rua da Glória, s/n – Lt. 05 – Qd. 02 – Boa Perna – Araruama – RJ, e registrada sob o CNPJ 00.823.255/0001-54, com proposta no valor de **RS 121.800,00** (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

Ressalto que a dispensa proposta deve ser ratificada nos termos do Art. 26, da Lei já referida.

Em, 07 de abril de 2021



Vinicius Valviessé de Moura Souza
Presidente da Comissão
Geral de Licitação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. – CEP 28820.000
Telefone: (22) 2668.1118 – CNPJ: 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - E-mail: gabinete.sgmad@silvajardim.rj.gov.br

Prefeitura Mun. De Silva Jardim
Processo nº 1048/2020
Rubrica *[assinatura]* Fls 51

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

O Art. 26 da Lei 8666/93, traz em seu rol os requisitos cumulativos para que seja autorizada a dispensa ou inexigibilidade do procedimento licitatório, quais sejam:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Considerando o critério estabelecido no Inciso I do referido artigo, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Decreto n.º 47.428/2020 prorrogou o estado de calamidade pública até 01/07/2021, como também, em recente decisão do STF na ADIn 6.625, o Supremo prorroga as medidas sanitárias determinadas no Decreto Legislativo 06/2020 até 31/12/2021.

Ante ao critério no Inciso II e III, ao observar a tabela comparativa de preços de fls. 32, podemos observar que a empresa **MAMEDICO CIRURGICO LTDA** fora a que ofertou o melhor preço de todas as empresas que apresentaram orçamento, razão pela qual foi a empresa escolhida para aquisição do material.

Desta feita, em ato conjunto, ratifico a Dispensa de fls. 50.

Silva Jardim, 07 de abril de 2021.

[assinatura]
Jaylan Alvarenga de Sena
Secretário Municipal de Administração
Matr. 6065-8

[assinatura]
Érica Guimarães Oliveira da Fonseca
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matr. 2913-0